

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2021 PARA EMISSÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 KV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS**

**Data:** 03/03/2021

**Emitente:** Superintendência Adm-Fin

**Destinatário:** ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Assunto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/19 – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 KV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS

## I) INTRODUÇÃO

1. O presente memorando tem como objetivo a realização do **segundo termo aditivo** para o **CONTRATO CECS Nº 003-19** para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em regime de sobreaviso, em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, que foi firmado em 15 de março de 2019 resultante de processo de pregão presencial e encerrará seu prazo de vigência em 14 de março de 2021, já considerando o seu primeiro termo aditivo vigente.

2. Ressalta-se que as obrigações do período vigente foram cumpridas regularmente e não foram aplicadas sanções restritivas em função do cumprimento do contrato.

## II) OBJETO:

1. O objeto deste memorando é justificar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS 003/2019**, com a finalidade de:

- Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por um período de mais 12 (doze) meses;

## III) JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

1. O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS entende ser necessária a continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, em regime de sobreaviso, em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV inclusive conexão e barramento de se 34,5kV ou secundárias, mediante a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO**, por um período de mais 12 (doze) meses, e necessário também, manter esta linha adequada, com condições de funcionamento, evitando que hajam desligamentos indesejados a fim de garantir a disponibilidade da linha, pois a energia gerada pelas unidades instaladas na usina complementar da UHE

GJC é transmitida ao SIN, primeiramente, através de uma linha de 34,5kV, esta, de responsabilidade do CECS

2. Para garantir a efetiva disponibilidade desta linha, se faz necessário a realização de atividades de manutenção preventiva.

#### IV) DA NEGOCIAÇÃO

1. O Prazo do **CONTRATO** firmado com a Instaladora **CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI** tem seu término previsto para o dia 14/03/2021. Por intermédio da correspondência CE CECS – 0483/2020 de 15/12/2020, o CECS informou a **CONTRATADA** sobre sua intenção de prorrogação do contrato, bem como pela não aplicação do reajuste de preços. Em resposta, a empresa CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI manifestou, via e-mail (anexo) na data de 16 de dezembro de 2020 16:51, interesse na renovação do presente **CONTRATO** nas mesmas bases negociadas, ou seja, sem aplicação do reajuste.

2. O Contrato previu expressamente a hipótese de prorrogação na Cláusula VI.

#### V) CLÁUSULAS ALTERADAS

1. Serão alteradas pelo aditivo contratual, o preâmbulo e as seguintes Cláusulas:

##### • CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

###### DE:

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

###### PARA:

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 36 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo;

##### • CLÁUSULA VIII – PREÇOS

###### DE:

2. Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. sob a rubrica nº 398.1207.DDN.01.7902 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A sob a rubrica CS030020.

**PARA:**

1. Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. sob a rubrica nº 4121003001 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A sob a rubrica CS030020.

**VI) ITEM ORÇAMENTÁRIO**

1. Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Investimento sob a rubrica CS030020 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121003001.

**VII) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A emissão do presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

**VIII) ANEXOS**

- b) Carta CE CECS – 0483/2020
- c) Resposta a Carta CE CECS – 0483/2020
- d) Quadro Comparativo de Propostas

Atenciosamente,

*assinado digitalmente*

---

**Luiz Carlos Bubiniak**

Superintendente Adm. Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva:**

*assinado digitalmente*

*assinado digitalmente*

---

**Luiz Fernando Prates de Oliveira**  
Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

---

**Luiz Carlos Bubiniak**  
Superintendente Adm. Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 3ª folha, de um total de três, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para emissão do 2º Termo Aditivo ao contrato CECS Nº 003/2019 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREAVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS).



ePROCOLO



Documento: **MEMORANDJUSTIFICATIVA2T.AREV03.CECS.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 09/03/2021 11:38, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/03/2021 13:55.

Inserido ao protocolo **17.409.270-2** por: **Estela Regina Dittrich** em: 09/03/2021 11:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7d4179323d1c095328442e4e66ed16d6**.